



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE

| | |
|--------------------------------------|--------------|
| PROCESSO: | 4881 / 2023 |
| Folhas: | 077 rub. JMC |
| SETOR DE LICITAÇÃO | |
| PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA | |

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua** torna público que irá celebrar contrato com a empresa **ZETRASOFT LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº03.881.239/0001-06, com sede e estabelecimento à Alameda Oscar Niemeyer, n.º132, salas 1101 e 1102, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima, MG, CEP: 34.006-049, representada na forma do seu Contrato Social pelo seu sócio **Renato César Vieira Araújo**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, natural de Assis/SP, portador da carteira de identidade n.º1.930.056-0 expedida pela SSP/PR, devidamente inscrita no CPF sob o n.º455.773.749-87, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, n.º1077, andar salão, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-155, neste ato representada por **Sr. Moises do Monte Santos**, brasileiro, casado, advogado, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, portador da cédula de identidade n.ºMG-3.943.440 SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n.º801.360.956-15, residente e domiciliado na Rua Castelo Rodrigo, n.º155, Bairro Castelo, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.330-160, com fundamento no **artigo 25, I c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço mediante contrato de Comodato de Licença de Software, para a implementação da Solução eConsig.

RAZÕES DE ESCOLHA DA CONTRATADA/JUSTIFICATIVA

Segurança e Confiabilidade: A implementação do sistema eConsig proporcionará um controle seguro e confiável das operações de consignação em folha de pagamento, minimizando riscos associados a erros humanos e fraudes.

Recomendação Bancária: A recomendação desta empresa foi fornecida pelo Banco Santander, atual gestor da folha de pagamento do Município, que já possui experiência satisfatória com a ZETRASOFT em outros Municípios, atestando sua competência e confiabilidade de consignados.

Sem Ônus Financeiro para o Município: Conforme elucidado nos pareceres referenciados, a implementação do sistema eConsig não gerará despesas ao Município, sendo o custo partocinado pelas instituições financeiras autorizadas e credenciadas.

Economia de Recursos: A criação de um sistema similar internamente ou a contratação onerosa de uma solução alternativa através de processo licitatório seria financeira e operacionalmente desvantajosa para o Município.

Eficiência Operacional e Gerencial: A solução proposta modernizará e automatizará as rotinas de consignação, proporcionando maior eficiência operacional e gerencial, além de

transparência nos tramites administrativos.

| | |
|--------------------------------------|----------------------|
| PROCESSO: | 4881 / 2023 |
| Folhas: | 078 rub. <i>loma</i> |
| SETOR DE LICITAÇÃO | |
| PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA | |

Experiências Exitosas: Diversos Órgãos públicos, inclusive o Tribunal de Contas da União, Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, já firmaram termo de comodato com a Zetrasoft para o uso do eConsig, corroborando a legalidade e eficácia da solução proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do presente Comodato é de 60 (sessenta) meses contados a partir da assinatura contratual, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ.

COMODANTE: ZETRASOFT LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, com sede e estabelecimento à Alameda Oscar Niemeyer, n.º132, salas 1101 e 1102, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima, MG, CEP: 34.006-049, representada por **Renato César Vieira Araújo**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, natural de Assis/SP, portador da carteira de identidade n.º1.930.056-0 expedida pela SSP/PR, devidamente inscrita no CPF sob o n.º455.773.749-87, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, n.º1077, andar salão, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-155, constitui e nomeia seu bastante procurador **Sr. Moises do Monte Santos**, brasileiro, casado, advogado, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, portador da cédula de identidade n.ºMG-3.943.440 SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n.º801.360.956-15, residente e domiciliado na Rua Castelo Rodrigo, n.º155, Bairro Castelo, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.330-160.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Antônio de Pádua, 25 de outubro de 2023.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal

